



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

C.I.B. - AM
Atendo no diário ofi
10.03.10
Kith Santana
Pub. Diversas
Pág. 16

RESOLUÇÃO CIB Nº 005/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a implantação do CAPS tipo II no município de Manaus de acordo com a Lei 10.216, de 06/04/01 que cria a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 208ª Reunião (158ª Ordinária), realizada no dia 22.02.2010, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 00461/2010-SUSAM, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, trata de cadastramento e implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II, para se efetivar uma interação entre a atenção básica e a equipe de saúde mental, a fim de realizar tratamento clínico e de reabilitação mais eficaz e satisfatório aos pacientes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 336/2002/MS/GM, de 19.02.2002, estabelece as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental, e estabelece que os CAPS poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviço: CAPS tipo I, II, III, CAPS I II e CAPS ad II; a Portaria nº 399/2006/MS/GM, de 22.02.2006, estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão, e a Portaria nº 106/2000/MS/GM, de 11.02.2000, cria os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) em saúde mental no âmbito do SUS para atendimento ao portador de transtornos mentais;

CONSIDERANDO que há necessidade de reestruturação do modelo de atenção ao portador de transtornos mentais e garantir uma assistência integral em saúde mental e eficaz para a reabilitação psicossocial;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Sra. Maristela Olazar S. D. Alecrim, Coordenadora Estadual de Saúde Mental, e da Vistoria do Imóvel destinado a ser implantado o CAPS tipo II no município de Manaus;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Antônio Evandro de Melo Oliveira**, tendo em vista a necessidade de ampliar a rede de Atenção Psicossocial no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II no município de Manaus.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 22 de fevereiro de 2010.

Manoela
Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

[Handwritten Signature]
Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 005/2010, datada de 22 de fevereiro de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

[Handwritten Signature]
AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde